



XXXIII ENCONSEL

Encontro Nacional dos Contadores
do Setor de Energia Elétrica



José Carlos Bezerra

Superintendente

Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria

snc@cvm.gov.br



XXXIII ENCONSEL

Encontro Nacional dos Contadores
do Setor de Energia Elétrica

As opiniões e conclusões externadas nesta apresentação são de minha inteira responsabilidade e não refletem, necessariamente, o entendimento da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.



XXXIII ENCONSEL

Encontro Nacional dos Contadores
do Setor de Energia Elétrica

Agenda

CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil - (IFRS 16 - Leases)

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/2017

Novo relatório do auditor independente – NBC TA 701

IFRS 16

ARRENDAMENTO / ALUGUEL / LOCAÇÃO

IAS 17

- Dezembro de 1997 – IAS 17 Leases.
- Dezembro de 2003 – Emitida versão revisada da IAS 17.

IFRS 16 (CPC 06 R2)

- Julho/2006 – Entra na agenda do IASB – projeto conjunto.
- Março/2009 – Discussion Paper.
- Agosto/2010 – Publicação do ED.
- Julho/2011 – FASB e IASB anunciam que o ED será reapresentado.
- Maio de 2013 – Publicação do novo ED.
- Janeiro de 2016 – Publicação da IFRS 16 (vigência: janeiro de 2019).

IFRS 16 ARRENDAMENTO / ALUGUEL / LOCAÇÃO

Razões para as mudanças

Estimativa mundial de US\$ 3,3 trilhões em obrigações com arrendamento nas empresas listadas. Desses, US\$ 2,8 trilhões (85%) são arrendamentos operacionais que estão fora do balanço dos arrendatários.

Melhorar a comparabilidade entre as empresas.

Grandes empresas que faliram possuíam elevadas obrigações com arrendamentos fora do balanço (off balance).

IFRS 16 - Definição de arrendamento

Arrendamento é um contrato, ou parte dele, que prevê o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

Baseado no controle do uso do ativo identificado e na obtenção de benefícios pelo uso.

No início, a entidade deve avaliar se o contrato é, ou contém, um arrendamento.

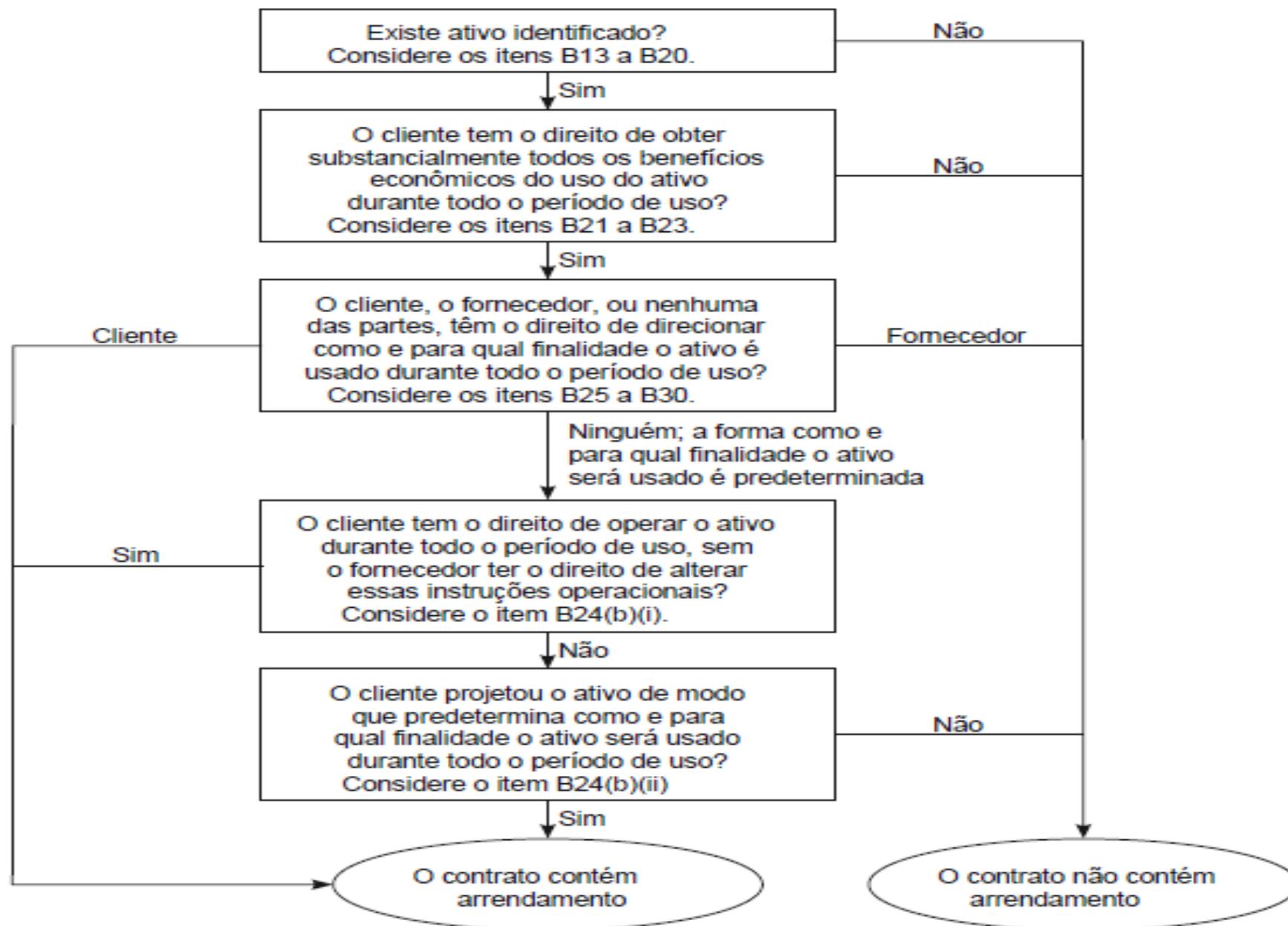
Pode haver componente de não arrendamento no contrato. Se isto ocorrer deve haver separação, a não ser que o arrendatário se utilize de um expediente prático.

IFRS 16 - Definição de arrendamento

Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:

[...]

IV – no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens;



IFRS 16 – Alcance

Deve ser aplicado a todos os arrendamentos, incluindo arrendamentos de ativos de direito de uso em subarrendamento, exceto para:

- a) *arrendamentos para explorar ou usar minerais, petróleo, gás natural e recursos não renováveis similares;*
- b) *arrendamentos de ativos biológicos dentro do alcance do CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola mantidos por arrendatário;*
- c) *acordos de concessão de serviço dentro do alcance da ICPC 01 – Contratos de Concessão;*

IFRS 16 – Alcance

- d) *licenças de propriedade intelectual concedidas por arrendador dentro do alcance do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente; e*
- e) *direitos detidos por arrendatário previstos em contratos de licenciamento dentro do alcance do CPC 04 – Ativo Intangível para itens como: filmes, gravações de vídeo, reproduções, manuscritos, patentes e direitos autorais.*

O arrendatário pode, mas não é obrigado a, aplicar este pronunciamento a arrendamentos de ativos intangíveis que não sejam aqueles descritos no item (e).



IFRS 16 – Arrendador

Continuam as classificações de arrendamento “Operacional” e “Financeiro”.

Foram incluídos novos itens de divulgação (lucro proveniente dos arrendamentos; e como os riscos dos direitos relacionados aos ativos arrendados estão sendo geridos).

IFRS 16 – Arrendatário

Extingue as classificações de arrendamento “Operacional” e “Financeiro”.

Todos os contratos de arrendamento devem ser ativados como direito de uso em contrapartida a um passivo financeiro.

Racional para o reconhecimento de ativos: obtenção de riscos, benefícios e controle.

Racional para o reconhecimento de passivos: obrigação presente, decorrente de um evento passado, com provável saída de caixa no futuro.

Revogados: IAS 17, IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 (CPC 06R1 e ICPC 03)

IFRS 16 – Arrendatário – Alguns impactos

Apresentação	Contabilização de arrendamento operacional	Contabilização de arrendamento financeiro	Contabilização de arrendamento mercantil
Ativo	Nenhum ativo reconhecido	Ativo imobilizado	Direito de uso do ativo
Passivo	Nenhum passivo reconhecido	Passivo de arrendamento	Passivo de arrendamento
Demonstração do resultado	Despesa de arrendamento operacional	Depreciação e despesa financeira	Depreciação e despesa financeira

IAS 17
IFRS 16

IFRS 16 – Arrendatário – Alguns impactos

Impacto nos indicadores financeiros



Fonte: KPMG

IFRS 16 – Arrendatário – Alguns impactos

Impacto global da capitalização do arrendamento por indústria*

Arrendatários	Aumento médio na dívida, incluindo juros	Aumento médio no total do ativo	Aumento médio no EBITDA
Todas as empresas	22%	5%	13%
Varejo e comércio	98%	22%	31%
Serviços profissionais	42%	5%	15%
Serviços de hospedagem e alimentação	14%	3%	8%
Transporte e armazenamento	24%	7%	20%
Construção	14%	2%	8%
Fabricação	21%	3%	14%
Serviços financeiros	6%	1%	6%

* Pesquisa Global da PwC sobre Capitalização do Arrendamento - 2015

IFRS 16 – Arrendatário – Alguns impactos

Potenciais impactos nos contratos de alugueis, inclusive os provenientes de *built to suit*. Nesses casos, os arrendatários terão que ativá-los em contrapartida a uma obrigação de médio e longo prazos, com provável impacto significativo.

Nos contratos atuais de arrendamento operacional o mesmo procedimento deve ocorrer, com impactos relevantes.

Não haverá impactos nas instituições financeiras (arrendadores ou arrendatários, pois o CMN e o BACEN não aprovaram o CPC 06, CPC 06 (R1) e não deve aprovar o CPC 06 (R2), em função da Lei nº 6.099/74. O impacto ocorrerá apenas nas demonstrações contábeis em IFRS.



IFRS 16 – Arrendatário - Isenções

Arrendamentos de curto prazo (igual ou inferior a 12 meses). Deve ser considerado o prazo do contrato e as opção de renovação.

Arrendamentos de baixo valor (igual ou inferior a US\$ 5 mil, quando novo). Exemplos: computadores pessoais, tablets, pequenos itens de mobiliário de escritório e telefones).

IFRS 16 – Arrendatário – Mensuração inicial e subsequente

O custo do ativo de direito de uso deve compreender:

- (i) o passivo de arrendamento a valor presente (descontado à taxa de juros implícita ou incremental);
- (ii) custos iniciais incorridos pelo arrendatário; e
- (iii) custos de desmontagem e remoção.

IFRS 16 – Arrendatário – Mensuração inicial e subsequente

Subsequentemente, o ativo:

- (i) será depreciado (amortizado);
- (ii) estará sujeito ao teste de impairment; e
- (iii) poderá ser alterado por modificações no arrendamento. Caso seja propriedade para investimento a mensuração poderá ser pelo custo ou pelo valor justo, conforme o CPC 28 (IAS 40).

IFRS 16 – Arrendatário – Mensuração inicial e subsequente

Subsequentemente, o passivo:

- (i) diminui pela parcela paga;
- (ii) aumenta por juros incorridos; e
- (iii) aumenta ou diminui por modificações no arrendamento.



IFRS 16 – Arrendatário – Data de vigência e transição

Data da vigência:

Para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2019.

IFRS 16 – Arrendatário – Data de vigência e transição

Transição:

Propõe duas abordagens, cuja aplicação é opcional.

- Aplicar a nova definição de contrato de arrendamento para todos os seus contratos, ou
- Aplicar um expediente prático, mantendo a sua avaliação anterior sobre quais contratos já existentes são, ou contêm, arrendamentos.

IFRS 16 – Arrendatário – Data de vigência e transição

Transição:

Se a empresa opta por recorrer ao expediente prático:

- Aplica a IFRS 16 a arrendamentos previamente identificados em conformidade com a IAS 17 e IFRIC 4;
- Não aplica a IFRS 16 a contratos anteriormente identificados como não contendo arrendamentos em conformidade com a IAS 17 e IFRIC 4.
- Aplica a definição de arrendamento da IFRS 16 para avaliar se os contratos celebrados após a data de aplicação da nova norma são, ou contêm, arrendamentos.

IFRS 16 – Arrendatário – Data de vigência e transição

Transição:

A data de aplicação inicial é o início do período de relatório anual em que uma empresa aplica pela primeira vez a norma.

Se for escolhido, o expediente prático se aplica a todos os contratos celebrados antes da data de aplicação inicial e os requisitos da IFRS 16 se aplicam aos contratos celebrados (ou modificados) em ou após a data de aplicação inicial.



OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/2017

Substancialmente semelhante ao Ofício de 2016, com poucas modificações e acréscimos.

- Teste de *impairment*
- Novos Pronunciamentos – CPC 47, 48 e 06 (R2)
- Tributos diferidos (CPC 32 – Tributos sobre o Lucro x ICVM 371) (?)
- Equivalente de caixa – LFTs (?)



OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/2017

Teste de *impairment*

Muito embora o cenário econômico atual indique recuperação econômica, ainda que modesta, é importante salientar para a necessidade de se proceder a testes de “impairment” para ativos tangíveis e intangíveis, em especial o “goodwill” e, em sendo o caso, reconhecer perdas por desvalorização tempestivamente.

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/2017

Novos Pronunciamentos – CPC 06 (R2)

Alerta para o efeito indesejável de alterações contratuais levadas a efeito e que tenham a intenção de promover a elisão da norma (por exemplo, a fixação de prazos para contratos inferiores a 1 ano a princípio, numa leitura menos atenta da norma, ensejaria a aplicação do §5 da norma, que qualifica os “leasings de curto prazo”, cujos ativos e passivos advindos dos contratos podem não ser reconhecidos contabilmente. Ora, um contrato de locação de 1 ano, renovável recorrentemente por 10 anos, em essência produz efeito similar a um contrato de locação de 10 anos.

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/2017

Tributos diferidos (CPC 32 – Tributos sobre o Lucro x ICVM 371) (?)

ICVM 371

Art. 2º Para fins de reconhecimento inicial do Ativo Fiscal Diferido, a companhia deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

I - apresentar histórico de rentabilidade; e

II - apresentar expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, trazidos a valor presente, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, que permitam a realização do ativo fiscal diferido em um prazo máximo de dez anos.

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/2017

Tributos diferidos (CPC 32 – Tributos sobre o Lucro x ICVM 371) (?)

CPC 32

34. Um ativo fiscal diferido deve ser reconhecido para o registro de prejuízos fiscais não utilizados e créditos fiscais não utilizados na medida em que seja provável que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros contra os quais os prejuízos fiscais não utilizados e créditos fiscais não utilizados possam ser utilizados.



OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/2017

Equivalente de caixa – LFTs

Definição

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/2017

Equivalente de caixa – LFTs

7. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros propósitos. Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento **normalmente** qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, **por exemplo**, três meses ou menos, a contar da data da aquisição...

Novo relatório do auditor independente

Normas emitidas/impactadas pelo projeto do novo relatório:

- NBC TA 260 – comunicação com a governança
- NBC TA 570 – continuidade operacional
- 6 normas da família 700 – normas de relatório
- 3 normas da família 800 - outros relatórios de auditoria
- 15 outras normas – *conforming amendments*



Novo relatório do auditor independente

Em resumo, as principais alterações realizadas no relatório dos auditores foram:

- Opinião incluída no início do relatório;
- Nova seção chamada “**principais assuntos de auditoria**”;
- Melhor divulgação das responsabilidades do auditor e da administração;
- Descrição sobre cumprimento de normas éticas;
- Descrição do trabalho realizado acerca de outras informações.

Novo relatório do auditor independente

Pesquisa experimental

Objetivo: avaliar o impacto dos PAA sobre a análise das demonstrações financeiras, percepção de qualidade de *reporting* e do trabalho de auditoria e, conseqüentemente, na propensão a investir.

Classificou-se o relatório do auditor em quatro condições:

- 1) Sem KAM a reportar;
- 2) Ágio e instrumentos financeiros como KAM + procedimentos;
- 3) Idem ao (2) + resultados dos procedimentos, sem ajustes;
- 4) Idem ao (3) + ajuste corrigido.

Pesquisa conduzida por Thiago Macedo Pereira de Matos – M.Sc. em Ciências Contábeis - UFRJ e analista da Gerência de Normas de Auditoria – SNC/CVM (tmatos@cvm.gov.br)

Novo relatório do auditor independente

Participantes

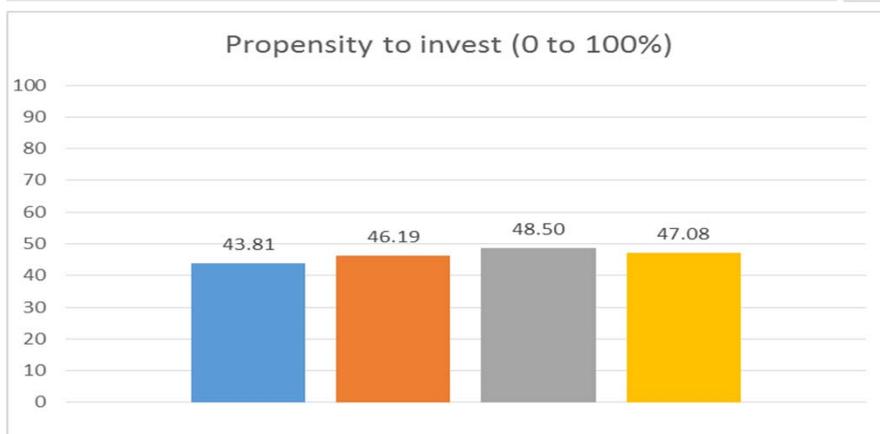
162 investidores, contatados via bases da CVM, APIMEC, BM&FBovespa e AMEC.

Idade	Anos (média)	43
Gênero	Homens	88%
	Mulheres	12%
País de origem	Brasil	98%
	Outros	2%
Nível educacional	Doutores	3%
	Mestres	11%
	MBA	35%
	Graduados	41%
	Nível médio	10%

Tipo de investidor	Não-profissional	78%
	Profissional de investimentos	22%
	Analistas	9%
	Consultores	4%
	Gestores de fundos	9%
Experiência profissional	Anos (média)	14,9
	Possui ou já possuiu ações (não-profissionais)	Percentual

Novo relatório do auditor independente

Principais Resultados



- No KAM
- KAM & Procedures
- KAM & Procedures & Findings
- KAM & Procedures & Findings & Adjustment

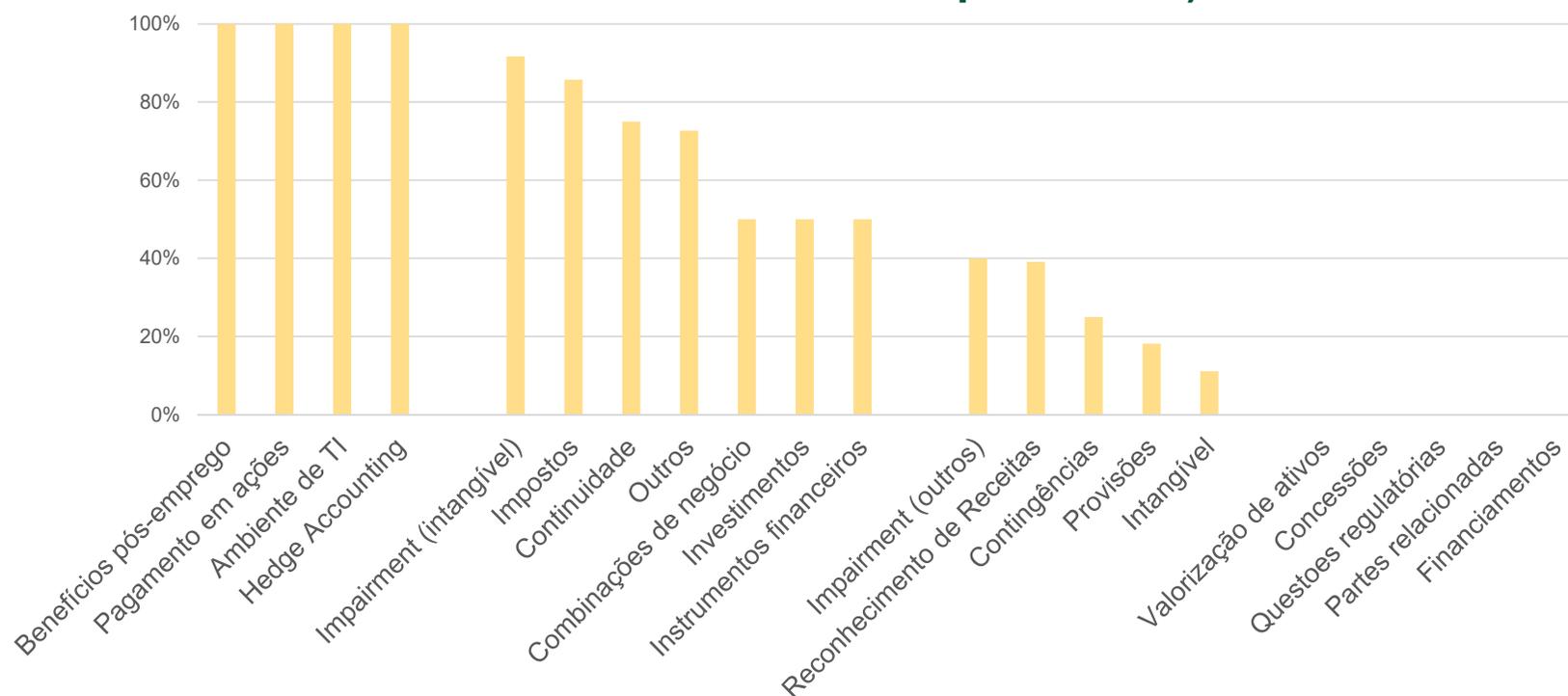
Novo relatório do auditor independente

Principais Resultados

1. A presença de PAA aumenta a frequência com que os investidores começam sua leitura das demonstrações pelas notas explicativas relacionadas às áreas mencionadas no relatório dos auditores;
2. Quando os auditores mencionam apenas os procedimentos efetuados nas áreas reportadas como PAA a qualidade do reporting é percebida como menor quando comparada ao relatório antigo. Porém, quando os auditores também apresentam os resultados encontrados (sem ajustes) a qualidade percebida das DFs e do trabalho do auditor aumentam.
3. Embora a propensão a investir aumente quando o auditor inclui PAA e ainda mais quando descreve os resultados obtidos nas áreas críticas, esta diferença não foi estatisticamente significativa.

Novo relatório do auditor independente

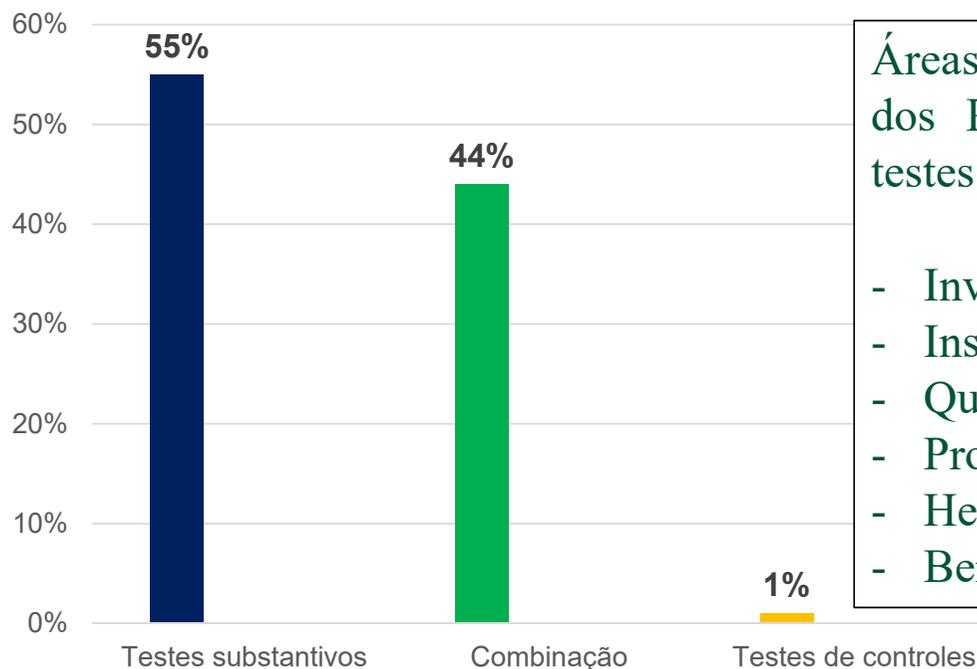
Primeiras impressões do novo relatório dos auditores
Descrição do uso de especialistas no relatório dos auditores (no geral, 47% dos PAAs citam uso de especialistas)



Novo relatório do auditor independente

Primeiras impressões do novo relatório dos auditores

Procedimentos descritos pelos auditores



Áreas em que em uma grande concentração dos PAAs descreve realização apenas de testes substantivos:

- Investimentos (100%)
- Instrumentos financeiros (79%)
- Questões regulatórias (75%)
- Provisões (73%)
- Hedge Accounting (71%)
- Benefício pós-emprego (70%)



XXXIII ENCONSEL

Encontro Nacional dos Contadores
do Setor de Energia Elétrica

Novo relatório do auditor independente

Conteúdo informativo dos PAAs

Exemplo genérico de descrição dos procedimentos:

“Conseqüentemente, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a, entendimento dos controles internos e testes substantivos de detalhe com base em amostragem para verificação das documentações que suportam referidas transações.”



XXXIII ENCONSEL

Encontro Nacional dos Contadores
do Setor de Energia Elétrica

Novo relatório do auditor independente

Conteúdo informacional dos PAAs

Exemplo informativo de descrição dos procedimentos:

“Nossos procedimentos de auditoria para cobrir o risco de erros materiais no reconhecimento da receita, incluíram:

Teste de controles internos que abrangem a identificação, a separação e o registro de receitas de vendas relativas às vendas efetivamente entregues aos respectivos compradores dentro do prazo contábil adequado;

Teste documental de amostra representativa de notas fiscais e comprovantes de entrega, a fim de corroborar a aderência do relatório que demonstra as notas fiscais faturadas e não entregues no período. Tal relatório é base para o cálculo de estorno da receita;

Recálculo dos valores dos ajustes efetuados pela Companhia para estornar receitas de vendas faturadas e não entregues no período contábil adequado.”



XXXIII ENCONSEL

Encontro Nacional dos Contadores
do Setor de Energia Elétrica

Novo relatório do auditor independente

Conteúdo informacional dos PAAs

Exemplos brasileiros de apresentação dos resultados:

Uma espécie de “padrão” apresentando em cerca de 99% dos casos:

“O resultado de nossos procedimentos foi considerado adequado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.”



XXXIII ENCONSEL

Encontro Nacional dos Contadores
do Setor de Energia Elétrica

Novo relatório do auditor independente

Conteúdo informacional dos PAAs

Exemplos brasileiros de apresentação dos resultados:

Exemplo das raras exceções a esse “padrão”:

“O resultado destes nossos procedimentos de auditoria sobre o reconhecimento de receita está consistente com a estimativa da administração para as operações do exercício de 2016. Todavia, identificamos deficiência de controle para o reconhecimento da receita no período contábil apropriado no exercício anterior, comunicadas ao Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos, cuja remediação foi efetuada pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2016.”



Novo relatório do auditor independente

Percepções e expectativas

Discussão com investidores institucionais:

Descrição genérica do risco

Descrição padronizada dos parágrafos

Apresentação dos resultados:

Alteração de procedimentos planejados

Informação sobre ajustes (corrigidos e/ou não corrigidos)

Relato de uso de especialistas e/ou auditoria interna

Novo relatório do auditor independente

Percepções e expectativas

Expectativas do regulador:

Para o segundo ano de aplicação:

- relatórios efetivamente individualizados;
- não repetição de relatório do ano anterior (circunstâncias novas);
- análise crítica do conteúdo informacional;
- 1º ano visto como período de adaptação e aprendizado;
- Para relatórios emitidos a partir de 1/1/2018 aplicável às demais entidades reguladas (inclusive fundos de investimento)



Novo relatório do auditor independente

Percepções e expectativas

Expectativas do regulador:

Sobre o futuro do relatório dos auditores:

- Divulgação qualitativa e/ou quantitativa da materialidade?
- Opinião sobre controles internos?



XXXIII ENCONSEL

Encontro Nacional dos Contadores
do Setor de Energia Elétrica

OBRIGADO!

José Carlos Bezerra
Superintendente
Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria
snc@cvm.gov.br